



Projeto de Voto n.º 441/XIV

De condenação pela realização de eleições regionais e locais nos territórios da Ucrânia ocupados temporariamente pela Federação Russa

Durante três dias, entre 8 e 10 de setembro de 2023, decorreram eleições regionais e locais na Federação Russa e, de forma ilegal, coerciva e atentatória de todas as práticas democráticas, também nos territórios ucranianos ocupados temporariamente pela Rússia.

As comissões eleitorais impostas por Moscovo na Crimeia, em Sebastopol, Lugansk, Donetsk, Zaporijia e Kherson, num escrutínio que se destinou puramente a procurar legitimar politicamente a anexação ilegal destes territórios, indicaram que cinco partidos com representação no Parlamento russo apresentaram candidatos às assembleias locais, com o partido “Rússia Unida” de Putin a surgir como destacado vencedor das eleições regionais realizadas nestes territórios.

De acordo com a União Europeia e outros organismos internacionais, as “eleições” ilegais na Ucrânia ocorreram num contexto marcado pela concessão forçada e ilegal de passaportes por parte da Rússia, inclusive a crianças, por transferências e deportações forçadas, por violações e atropelos generalizados e sistemáticos dos direitos humanos, bem como pela intimidação e crescente repressão de cidadãos ucranianos por parte da Rússia e das autoridades ilegalmente nomeadas nos territórios ucranianos temporariamente ocupados.

A realização destas denominadas “eleições” ilegítimas nos territórios mencionados merece firme repúdio e condenação, pois não constitui nada mais do que uma nova tentativa da Rússia em legitimar ou normalizar o seu controlo militar ilegal e a tentativa de anexação de partes do território ucraniano. Trata-se de mais uma violação manifesta do Direito Internacional, incluindo a Carta das Nações Unidas, assim como da independência, soberania e integridade territorial da Ucrânia.



Assim, a Assembleia da República, condena a realização das eleições locais e regionais promovidas pela Federação Russa nos territórios da Ucrânia temporariamente ocupados, que em si representam mais uma flagrante violação do direito internacional e uma provocação inaceitável à legítima soberania e unidade da Ucrânia.

Palácio de São Bento, 15 de setembro de 2023

As Deputadas e os Deputados,

Diogo Leão

Paulo Pisco

Francisco César

Jamila Madeira

Luís Capoulas Santos

Nathalie Oliveira

Dora Brandão

Hugo Oliveira



Miguel dos Santos Rodrigues

Gil Costa

Ricardo Lino

Manuel dos Santos Afonso

Anabela Real

Rui Lage

Maria João Castro

Marta Freitas

Sérgio Monte